



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE ALIANÇA  
NTA nº 2022.000622.1  
ALIANÇA – PE**

**Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2023**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS .....	7
1. INTRODUÇÃO .....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	9
3. BASE CADASTRAL .....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos .....	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas .....	16
3.2.3 Inativos .....	16
3.2.4 Pensionistas .....	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho .....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	19
4.3 Aposentadoria Voluntária .....	19
4.4 Aposentadoria Especial .....	19
4.5 Pensão por Morte .....	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS .....	21
5.1 Hipóteses Financeiras .....	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura .....	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	22
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	23
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	23
5.2 Hipóteses Biométricas .....	24

5.2.1 Novos Entrantes .....	24
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	24
5.3 Outras Hipóteses .....	24
5.3.1 Rotatividade .....	24
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	25
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	25
5.3.4 Despesas Administrativas .....	25
6. REGIME FINANCEIRO .....	25
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	27
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	27
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	27
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder .....	27
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder .....	28
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	28
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	28
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar .....	28
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras .....	29
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar .....	29
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial .....	30
8.10. Resultado Atuarial.....	30
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial .....	30
8.11. Plano de Custeio.....	31
8.11.1 Contribuições Correntes.....	31
8.11.2 Contribuições Normais.....	32
8.11.3 Custo Suplementar.....	32
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	33
8.12. Projeções Atuariais .....	33
8.13. Conclusões.....	33

## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

## **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

## **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

## **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL .....	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL .....	30
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS .....	32

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO .....	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO .....	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO .....	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....	18

## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ALIANÇA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 31/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de ALIANÇA, localizado no estado do PE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de ALIANÇA – PE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.



## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

## 3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2023.

### 3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

#### QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

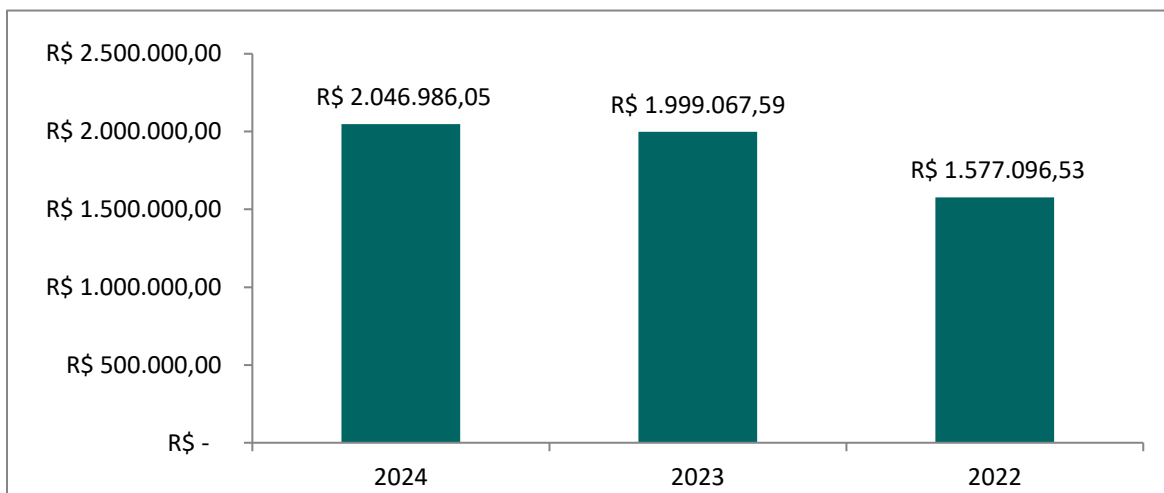
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

## 3.2 Estatísticas

### 3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 2.046.986,05 (dois milhões quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

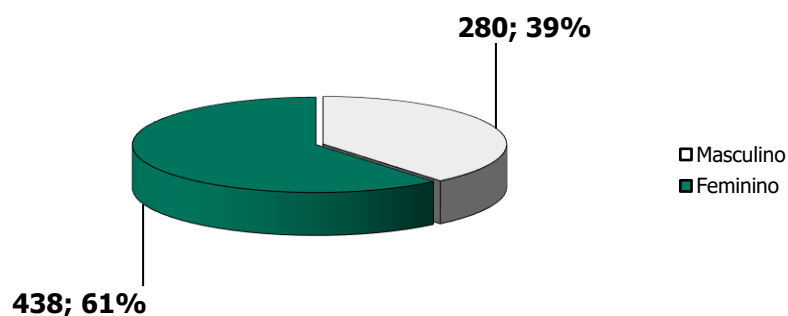
O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.



#### GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

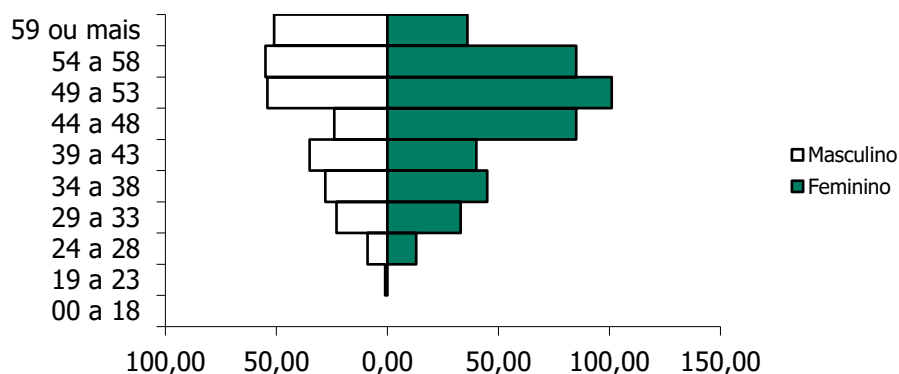
Atualmente estão vinculados ao RPPS de ALIANÇA – PE 718 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 438 servidoras representam 61,00% do total, enquanto que os homens totalizam 280 servidores, representando assim 39,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



**GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

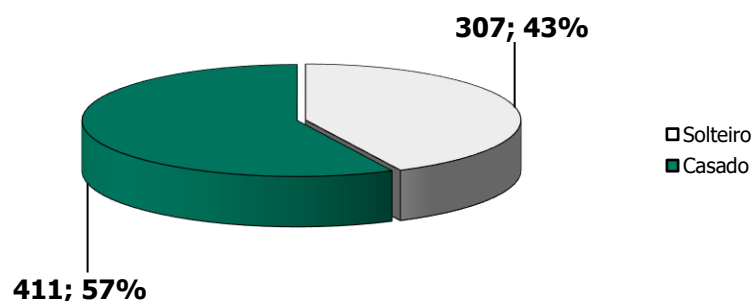
A média de idade entre os homens é de 48,2, enquanto que entre as mulheres a média é de 47,2, sendo aproximadamente 2,12% menor que a dos homens.



**GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

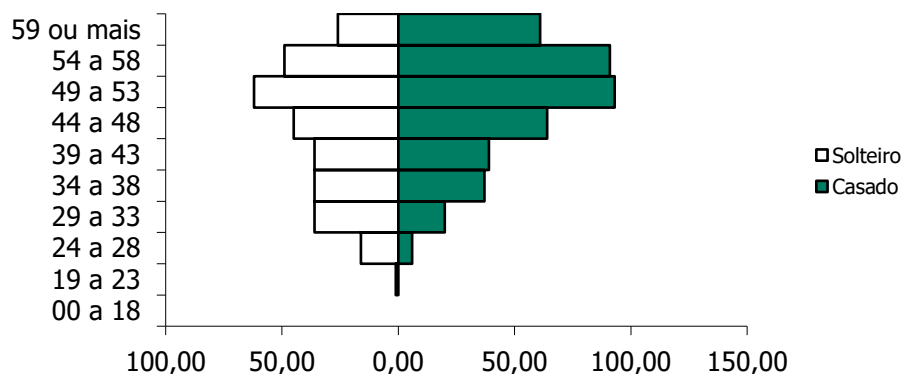
O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores

casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

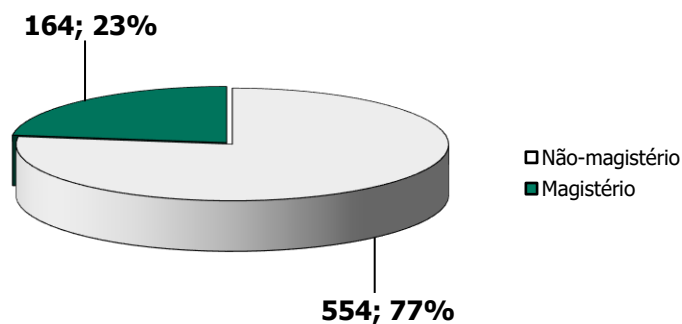
São 307 servidores solteiros, representando 43,00% do total, enquanto têm-se 411 servidores casados, representando assim 57,00% do total.



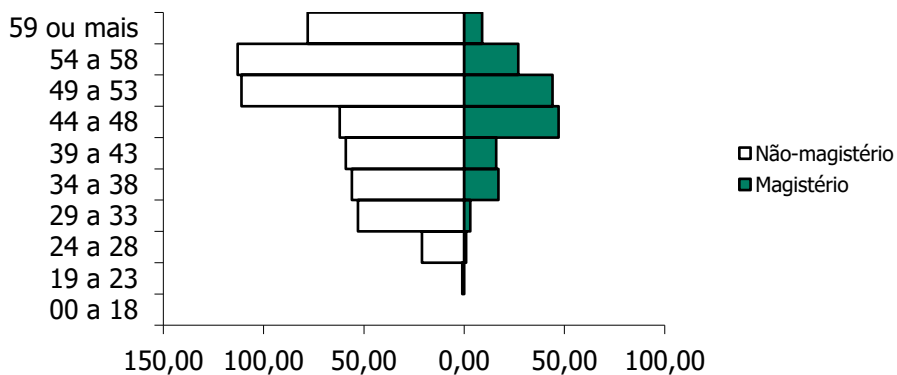
**GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 45,3 anos, enquanto que entre os casados é de 49,4.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



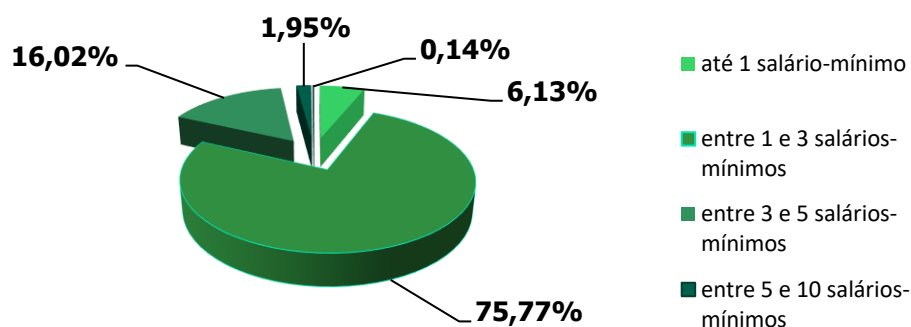
**GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**



**GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

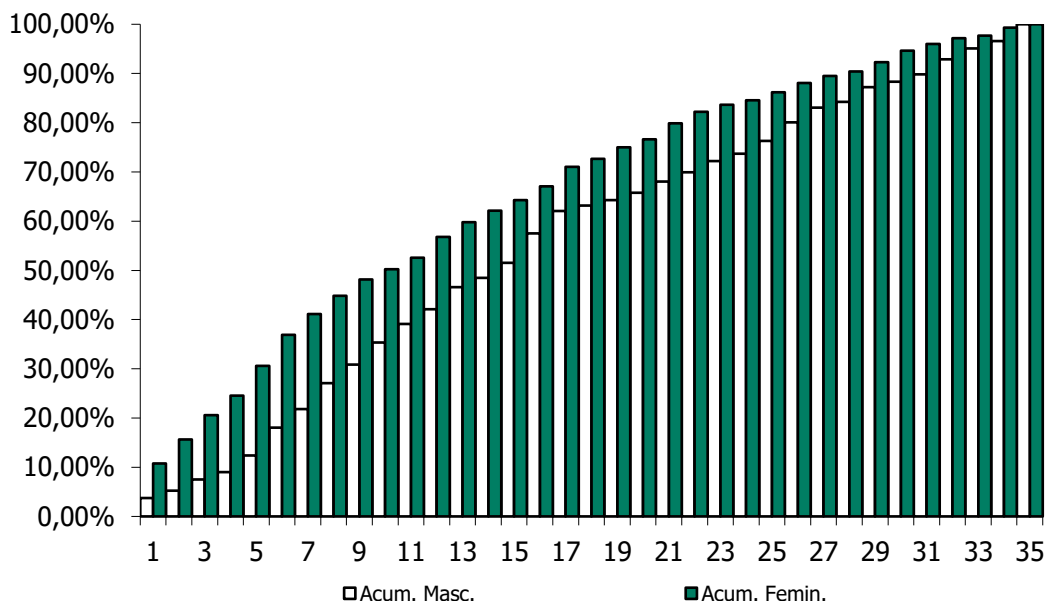
Os servidores no Magistério totalizam 164 indivíduos, representando 23% do total, enquanto que 77,00% do total são Não-magistério, isto é, 554 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 0,84%: 47,9 contra 47,5 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 6,13% destes recebem até 1 salário mínimo, 75,77% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 16,02% entre 3 e 5 salários-mínimos, 1,95% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,14% acima de 10 salários-mínimos.



### GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 15,3 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 11,6 anos.



**GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

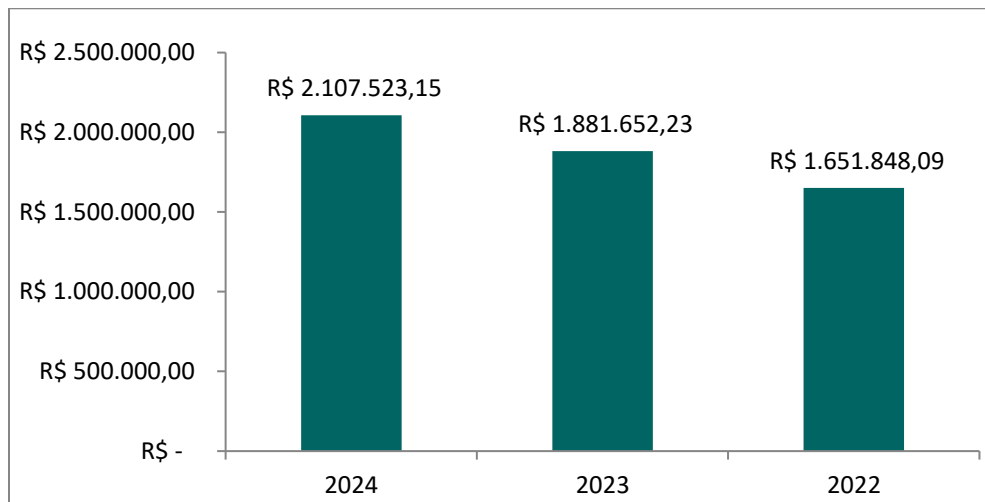
### 3.2.3 Inativos

O RPPS de ALIANÇA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 669 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 2.107.523,15 (dois milhões cento e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.150,26 (três mil e cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 67 anos.



O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



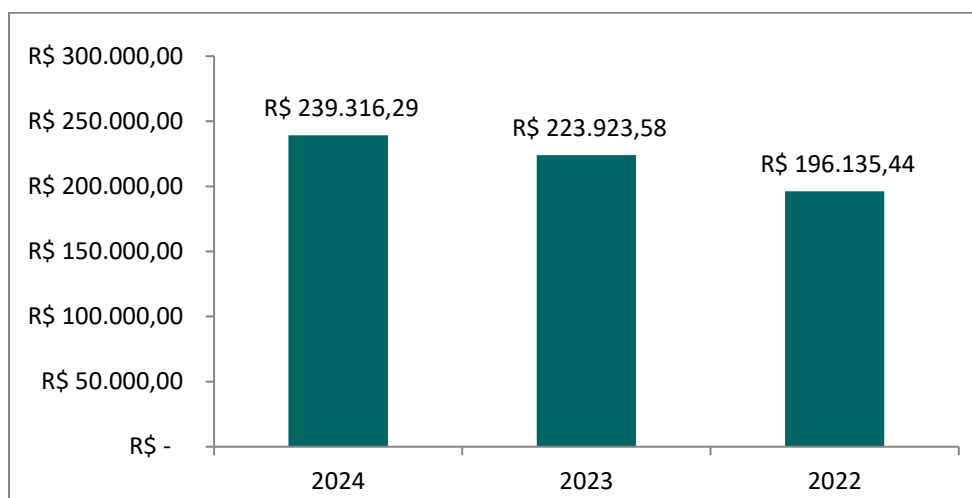
**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de ALIANÇA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 141 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 239.316,29 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.697,28 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). A idade média destes segurados é de 63,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de ALIANÇA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

##### **2. Quanto aos dependentes:**

- a) *Pensão por Morte.*

#### **4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho**

É o benefício a que tem direito o segurado, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

#### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

#### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido, cumulativamente, os seguintes requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia:

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

#### **4.4 Aposentadoria Especial**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários à sua concessão, de forma vitalícia.

O servidor efetivo titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez)

anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 e o inciso I do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social ou do servidor público federal com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

O servidor titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

#### **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

#### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor encontrado, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento). As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes,

preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior à 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I – 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
- II - uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,76% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

#### 5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

#### 5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

#### 5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ALIANÇA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ALIANÇA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## 5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### 5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### 5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## 5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

### 5.3.1 Rotatividade



Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### **5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas**

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### **5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo**

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.*

### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 3,00% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## **6. REGIME FINANCEIRO**

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de ALIANÇA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às

reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## 7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de ALIANÇA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*

- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de ALIANÇA - PE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,48% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 11,07%, sendo 116,77% da meta estipulada.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 339.471.334,73 (trezentos e trinta e nove milhões quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 270.618.978,37 (duzentos e setenta milhões seiscentos e dezoito mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

#### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 156.841.262,96 (cento e cinquenta e seis milhões oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 301.853.203,45 (trezentos e um milhões oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

#### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 3.990.472,69 (três milhões novecentos e noventa mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Sua Composição é R\$ 2.033.523,67 (dois milhões trinta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 1.956.949,02 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

#### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 33.025.874,78 (trinta e três milhões vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

#### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na

data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 118.369.971,91 (cento e dezoito milhões trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 52.999.775,80 (cinquenta e dois milhões novecentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 65.370.196,11 (sessenta e cinco milhões trezentos e setenta mil e cento e noventa e seis reais e onze centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

### **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º do anexo VI.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevivida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

### 8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º do anexo VI da Portaria MPAS 1.467/2022.

### 8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 256.826.085,81 (duzentos e cinquenta e seis milhões oitocentos e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 454.703.993,72 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

#### 8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

<b>QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL</b>		
<b>Resultado Atuarial</b>		
<b>Dez/23</b>	<b>Nov/22</b>	<b>Dez/21</b>
<b>-R\$ 256.826.085,81</b>	<b>-R\$ 233.500.046,39</b>	<b>-R\$ 208.017.730,84</b>

O agravamento do resultado deu-se, principalmente, pelo aumento da massa remuneratória dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como pela redução da taxa de juros atuariais.

## 8.11. Plano de Custeio

### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder a 1,5 salários-mínimos;
- 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) para o ente federativo;
- 3,00% (três por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2024	38,00%
2025	51,00%
2026	59,01%
2027	59,02%
2028	59,02%
2029	59,02%
2030	59,02%
2031	59,02%
2032	59,02%
2033	59,02%
2034	59,02%
2035	59,02%
2036	59,02%
2037	59,02%
2038	59,02%
2039	59,02%
2040	59,02%
2041	59,02%
2042	59,02%
2043	59,02%
2044	59,02%
2045	59,02%

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 22,31% (vinte e dois vírgula trinta e um por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

**QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	17,45%
Aposentadoria por Invalidez	1,64%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,35%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,57%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>22,31%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 25,31% (vinte e cinco vírgula trinta e um por cento), competindo 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento) ao ente federativo, e 14,00% (quatorze por cento), na forma da lei, aos segurados ativos, aposentados e pensionistas. Como não pode haver contribuição patronal menor que a do servidor, a alíquota patronal normal deve ser de 27,50% (dezesete por cento) incluso a taxa de administração.

### 8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.



O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 256.826.085,81 (duzentos e cinquenta e seis milhões oitocentos e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 454.703.993,72 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

#### **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

#### **8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder a 1,5 salário-mínimo;
- 24,5% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) para o Ente Federativo;
- 3,00% (três por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo, utilizando o desconto do LDA:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2024	30,62%	24,57%	25,62%
2025	31,28%	25,10%	26,17%
2026	47,93%	38,45%	40,10%
2027	72,88%	58,47%	60,97%
2028	97,35%	78,10%	81,44%
2029	154,63%	147,29%	178,86%
2030	150,93%	143,23%	173,43%
2031	147,27%	139,20%	168,06%
2032	143,65%	135,22%	162,74%
2033	140,05%	131,28%	157,47%
2034	136,50%	127,37%	152,26%
2035	132,98%	123,51%	147,09%
2036	129,49%	119,68%	141,98%
2037	126,04%	115,89%	136,92%
2038	122,63%	112,14%	131,90%
2039	119,24%	108,43%	126,94%
2040	115,90%	104,75%	122,03%
2041	112,58%	101,11%	117,16%
2042	109,30%	97,50%	112,35%
2043	106,05%	93,93%	107,58%
2044	102,83%	90,40%	102,85%
2045	99,64%	86,90%	
2046	96,49%	83,43%	
2047	93,36%	80,00%	
2048	90,27%	76,61%	
2049	87,21%	73,24%	
2050	84,18%		
2051	81,17%		
2052	78,20%		
2053	75,26%		

2054	72,35%		
2055	69,46%		
2056	66,60%		
2057	63,78%		
2058	60,98%		

Eusébio (CE), 03 de abril de 2024.



**Tulio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

**1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

**3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

**4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro

de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.



**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios

calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>718</b>					<b>718</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	438					438	61,00%
<i>Masculino</i>	280					280	39,00%
<b>Idade</b>	<b>718</b>	<b>23,00</b>	<b>47,62</b>	<b>8,16</b>	<b>72,00</b>	<b>34.189,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	438	24,00	47,24	7,50	68,00	20.693,00	60,53%
<i>Masculino</i>	280	23,00	48,20	9,16	72,00	13.496,00	39,47%
<b>Remuneração</b>	<b>718</b>	<b>1.320,00</b>	<b>2.850,96</b>	<b>1.273,37</b>	<b>17.154,25</b>	<b>2.046.986,05</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	438	1.320,00	3.115,08	1.395,70	9.988,28	1.364.405,17	66,65%
<i>Masculino</i>	280	1.320,00	2.437,79	985,99	17.154,25	682.580,88	33,35%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>718</b>	<b>0,00</b>	<b>13,80</b>	<b>8,97</b>	<b>42,00</b>	<b>20.441,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	438	0,00	12,13	8,61	38,00	5.313,00	25,99%
<i>Masculino</i>	280	0,00	16,42	9,16	42,00	4.597,00	22,49%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>718</b>	<b>52,00</b>	<b>61,42</b>	<b>3,03</b>	<b>72,00</b>	<b>44.099,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	438	52,00	59,37	2,78	68,00	26.006,00	58,97%
<i>Masculino</i>	280	55,00	64,45	0,88	72,00	18.093,00	41,03%
<b>Idade de admissão</b>	<b>718</b>	<b>18,00</b>	<b>28,47</b>	<b>5,79</b>	<b>59,00</b>	<b>20.441,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	438	18,00	27,63	5,21	56,00	12.100,00	59,19%
<i>Masculino</i>	280	18,00	29,79	6,53	59,00	8.341,00	40,81%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>718</b>	<b>18,00</b>	<b>28,47</b>	<b>5,79</b>	<b>59,00</b>	<b>20.441,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	438	18,00	23,69	1,67	25,00	10.375,00	50,76%
<i>Masculino</i>	280	18,00	23,88	1,61	25,00	6.687,00	32,71%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>718</b>					<b>718,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	164					164,00	22,84%
<i>Não-Magistério</i>	554					554,00	77,16%
<b>Idade</b>	<b>718</b>	<b>23,00</b>	<b>47,62</b>	<b>8,16</b>	<b>72,00</b>	<b>34.189,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	438	28,00	47,87	5,58	67,00	7.851,00	22,96%
<i>Não-Magistério</i>	280	23,00	47,54	8,92	72,00	26.338,00	77,04%

<b>Remuneração</b>	<b>718</b>	<b>1.320,00</b>	<b>2.850,96</b>	<b>1.273,37</b>	<b>17.154,25</b>	<b>2.046.986,05</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	438	1.500,00	5.006,10	1.022,07	17.154,25	821.000,14	40,11%
Não-Magistério	280	1.320,00	2.212,97	742,21	8.264,00	1.225.985,91	59,89%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>718</b>	<b>0,00</b>	<b>13,80</b>	<b>8,97</b>	<b>42,00</b>	<b>9.910,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	438	0,00	7,89	6,51	32,00	1.294,00	13,06%
Não-Magistério	280	0,00	15,55	9,18	42,00	8.616,00	86,94%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>718</b>	<b>52,00</b>	<b>61,42</b>	<b>3,03</b>	<b>72,00</b>	<b>44.099,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	438	52,00	55,76	2,62	67,00	9.145,00	20,74%
Não-Magistério	280	60,00	63,09	1,92	72,00	34.954,00	79,26%
<b>Idade de admissão</b>	<b>718</b>	<b>18,00</b>	<b>28,47</b>	<b>5,79</b>	<b>59,00</b>	<b>20.441,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	438	18,00	27,33	5,37	46,00	4.482,00	21,93%
Não-Magistério	280	18,00	28,81	5,90	59,00	15.959,00	78,07%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>718</b>	<b>18,00</b>	<b>23,76</b>	<b>1,65</b>	<b>25,00</b>	<b>17.062,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	438	18,00	23,51	1,78	25,00	3.855,00	22,59%
Não-Magistério	280	18,00	23,84	1,60	25,00	13.207,00	77,41%
<b>Inativos / Sexo</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>809</b>					<b>809,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	653					653,00	80,72%
Masculino	156					156,00	19,28%
<b>Idade</b>	<b>809</b>	<b>7,00</b>	<b>66,36</b>	<b>7,88</b>	<b>99,00</b>	<b>53.753,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	653	8,00	66,06	7,59	99,00	43.134,00	80,24%
Masculino	156	7,00	67,64	8,73	94,00	10.619,00	19,76%
<b>Remuneração</b>	<b>809</b>	<b>264,00</b>	<b>2.897,33</b>	<b>1.682,59</b>	<b>9.515,20</b>	<b>2.346.839,44</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	653	264,00	3.031,55	1.787,80	9.515,20	1.979.601,59	84,35%
Masculino	156	264,00	2.339,09	1.142,71	8.905,76	367.237,85	15,65%
<b>Idade de concessão</b>	<b>809</b>	<b>6,00</b>	<b>56,66</b>	<b>6,64</b>	<b>91,00</b>	<b>45.897,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	653	8,00	56,10	6,20	89,00	36.635,00	79,82%
Masculino	156	6,00	58,99	7,56	91,00	9.262,00	20,18%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>810</b>	-	-	-	-	<b>810,00</b>	<b>100,00%</b>
Aposentadoria	628	-	-	-	-	628,00	77,53%
Aposentadoria por Invalidez	41	-	-	-	-	41,00	5,06%
Pensão	141	-	-	-	-	141,00	17,41%

<b>Idade</b>	<b>810</b>	<b>7,00</b>	<b>66,36</b>	<b>7,88</b>	<b>99,00</b>	<b>53.753,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	628	38,00	67,27	6,72	78,00	42.244,00	78,59%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	41	38,00	62,44	7,14	78,00	2.560,00	4,76%
<i>Pensão</i>	141	7,00	63,47	13,28	98,00	8.949,00	16,65%
<b>Remuneração</b>	<b>810</b>	<b>264,00</b>	<b>2.897,33</b>	<b>1.682,59</b>	<b>9.515,20</b>	<b>2.346.839,44</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	628	1.320,00	3.240,95	1.819,19	4.771,36	2.035.317,14	86,73%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	41	1.320,00	1.761,12	591,62	4.771,36	72.206,01	3,08%
<i>Pensão</i>	141	264,00	1.697,28	664,35	6.045,57	239.316,29	10,20%
<b>Idade de concessão</b>	<b>810</b>	<b>6,00</b>	<b>56,66</b>	<b>6,64</b>	<b>91,00</b>	<b>45.897,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	628	28,00	57,66	4,83	66,00	36.213,00	78,90%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	41	20,00	49,80	7,84	66,00	2.042,00	4,45%
<i>Pensão</i>	141	6,00	54,20	14,02	91,00	7.642,00	16,65%



## ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	260.816.558,50
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	301.853.203,45
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	339.471.334,73
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(19.266.171,85)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(660.443,43)
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(17.691.516,00)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	156.841.262,96
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	270.618.978,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(52.999.775,80)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(45.443.580,83)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(15.334.358,78)
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(197.877.907,91)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(197.877.907,91)
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	-

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2022.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 197.877.907,91
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 197.877.907,91
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 458.694.466,41</b>
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 301.853.203,45
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 339.471.334,73
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (19.266.171,85)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (660.443,43)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (17.691.516,00)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 156.841.262,96
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 270.618.978,37
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (52.999.775,80)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (45.443.580,83)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (15.334.358,78)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -

<b>2.2.7.2.2.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ -</b>
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -

<b>2.2.7.9.2.00.00</b>		<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ 197.877.907,91</b>
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 197.877.907,91

<b>2.3.6.2.1.00.00</b>		<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

## ANEXO 4

### Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	R\$ 282.551.271,71	R\$ 260.816.558,50	R\$ 239.081.845,29	R\$ 217.347.132,08	R\$ 195.612.418,88	R\$ 173.877.705,67	R\$ 152.142.992,46	R\$ 130.408.279,25	R\$ 108.673.566,04	R\$ 86.938.852,83	R\$ 65.204.139,62	R\$ -
2.2.7.2.1.01.00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.01.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.01.07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.02.06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00	R\$ 302.103.602,19	R\$ 302.354.208,64	R\$ 302.605.022,98	R\$ 302.856.045,38	R\$ 303.107.276,01	R\$ 303.358.715,05	R\$ 303.610.362,67	R\$ 303.862.219,04	R\$ 304.114.284,33	R\$ 304.366.558,72	R\$ 304.619.042,38	R\$ 304.871.735,48
2.2.7.2.1.03.01	R\$ 339.752.939,14	R\$ 340.034.777,15	R\$ 340.316.848,96	R\$ 340.599.154,76	R\$ 340.881.694,74	R\$ 341.164.469,10	R\$ 341.447.478,03	R\$ 341.730.721,72	R\$ 342.014.200,38	R\$ 342.297.914,20	R\$ 342.581.863,36	R\$ 342.866.048,08
2.2.7.2.1.03.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	-R\$ 19.282.153,87	-R\$ 19.298.149,16	-R\$ 19.314.157,71	-R\$ 19.330.179,54	-R\$ 19.346.214,66	-R\$ 19.362.263,08	-R\$ 19.378.324,81	-R\$ 19.394.399,87	-R\$ 19.410.488,27	-R\$ 19.426.590,01	-R\$ 19.442.705,10	-R\$ 19.458.833,57
2.2.7.2.1.03.04	-R\$ 660.991,29	-R\$ 661.539,61	-R\$ 662.088,38	-R\$ 662.637,61	-R\$ 663.187,29	-R\$ 663.737,43	-R\$ 664.288,03	-R\$ 664.839,08	-R\$ 665.390,59	-R\$ 665.942,56	-R\$ 666.494,98	-R\$ 667.047,86
2.2.7.2.1.03.05	-R\$ 17.706.191,79	-R\$ 17.720.879,75	-R\$ 17.735.579,89	-R\$ 17.750.292,23	-R\$ 17.765.016,78	-R\$ 17.779.753,53	-R\$ 17.794.502,52	-R\$ 17.809.263,74	-R\$ 17.824.037,20	-R\$ 17.838.822,92	-R\$ 17.853.620,90	-R\$ 17.868.431,16
2.2.7.2.1.03.07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.03.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	R\$ 156.971.368,77	R\$ 157.101.582,50	R\$ 157.231.904,25	R\$ 157.362.334,11	R\$ 157.492.872,16	R\$ 157.623.518,50	R\$ 157.754.273,22	R\$ 157.885.136,40	R\$ 158.016.108,14	R\$ 158.147.188,52	R\$ 158.278.377,64	R\$ 158.409.675,59
2.2.7.2.1.04.01	R\$ 270.843.467,13	R\$ 271.068.142,11	R\$ 271.293.003,46	R\$ 271.518.051,35	R\$ 271.743.285,92	R\$ 271.968.707,33	R\$ 272.194.315,74	R\$ 272.420.111,30	R\$ 272.646.094,17	R\$ 272.872.264,49	R\$ 273.098.622,44	R\$ 273.325.168,15
2.2.7.2.1.04.02	-R\$ 53.043.741,13	-R\$ 53.087.742,94	-R\$ 53.131.781,25	-R\$ 53.175.856,08	-R\$ 53.219.967,48	-R\$ 53.264.115,47	-R\$ 53.308.300,09	-R\$ 53.352.521,35	-R\$ 53.396.779,30	-R\$ 53.441.073,97	-R\$ 53.485.405,38	-R\$ 53.529.773,56
2.2.7.2.1.04.03	-R\$ 45.481.278,01	-R\$ 45.519.006,47	-R\$ 45.556.766,22	-R\$ 45.594.557,29	-R\$ 45.632.379,71	-R\$ 45.670.233,51	-R\$ 45.708.118,71	-R\$ 45.746.035,34	-R\$ 45.783.983,42	-R\$ 45.821.962,98	-R\$ 45.859.974,04	-R\$ 45.898.016,64
2.2.7.2.1.04.04	-R\$ 15.347.079,22	-R\$ 15.359.810,20	-R\$ 15.372.551,75	-R\$ 15.385.303,87	-R\$ 15.398.066,56	-R\$ 15.410.839,85	-R\$ 15.423.623,73	-R\$ 15.436.418,21	-R\$ 15.449.223,31	-R\$ 15.462.039,03	-R\$ 15.474.865,38	-R\$ 15.487.702,37
2.2.7.2.1.04.06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

2.2.7.2.1.04.99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.05.00	-R\$ 198.042.055,18	-R\$ 198.206.338,61	-R\$ 198.370.758,32	-R\$ 198.535.314,43	-R\$ 198.700.007,04	-R\$ 198.864.836,27	-R\$ 199.029.802,23	-R\$ 199.194.905,03	-R\$ 199.360.144,80	-R\$ 199.525.521,64	-R\$ 199.691.035,66	-R\$ 199.856.686,99
2.2.7.2.1.05.98	-R\$ 198.042.055,18	-R\$ 198.206.338,61	-R\$ 198.370.758,32	-R\$ 198.535.314,43	-R\$ 198.700.007,04	-R\$ 198.864.836,27	-R\$ 199.029.802,23	-R\$ 199.194.905,03	-R\$ 199.360.144,80	-R\$ 199.525.521,64	-R\$ 199.691.035,66	-R\$ 199.856.686,99
2.2.7.2.1.06.00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.06.01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.07.00	-R\$ 261.032.915,78	-R\$ 261.249.452,53	-R\$ 261.466.168,91	-R\$ 261.683.065,06	-R\$ 261.900.141,14	-R\$ 262.117.397,29	-R\$ 262.334.833,66	-R\$ 262.552.450,40	-R\$ 262.770.247,66	-R\$ 262.988.225,60	-R\$ 263.206.384,36	-R\$ 263.424.724,09
2.2.7.2.1.07.01	-R\$ 261.032.915,78	-R\$ 261.249.452,53	-R\$ 261.466.168,91	-R\$ 261.683.065,06	-R\$ 261.900.141,14	-R\$ 262.117.397,29	-R\$ 262.334.833,66	-R\$ 262.552.450,40	-R\$ 262.770.247,66	-R\$ 262.988.225,60	-R\$ 263.206.384,36	-R\$ 263.424.724,09
2.2.7.2.1.07.02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.07.03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.07.04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.7.2.1.07.98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													2.033.523,67
2024	3.306.729,543	5.772.538,3782	3.298.593,359	212.090,1115	32.353,9709	8.953.324,8315	1.640.083,7569	23.416.016,84678	30.508.912,72	3.432.360,0416	33.941.272,7616	-10.525.255,91	0,00
2025	3.235.956,9955	5.495.532,6366	3.140.304,3637	287.749,6981	61.842,5385	12.136.467,4229	429.537,9359	25.079.247,32827	29.789.584,8077	5.050.354,7178	34.839.939,5255	-9.760.692,20	0,00
2026	3.163.026,182	5.222.731,459	2.984.417,9766	355.414,0993	89.253,529	14.183.032,7853	0,00	26.378.552,83295	29.050.006,4459	6.621.108,8224	35.671.115,2683	-9.292.562,44	0,00
2027	3.087.825,9332	5.003.056,1768	2.858.889,2439	410.204,4764	115.266,4481	14.327.290,6446	0,00	26.258.056,80772	28.289.714,8702	7.959.173,0201	36.248.887,8903	-9.990.831,08	0,00
2028	3.010.281,2112	4.667.102,2508	2.666.915,5719	479.343,0986	140.295,473	14.470.563,5511	0,00	25.989.813,2173	27.508.551,9971	9.706.722,7368	37.215.274,7339	-11.225.461,52	0,00
2029	2.930.342,7691	4.283.689,5761	2.447.822,6149	550.920,5093	164.459,7138	14.615.269,1866	0,00	25.655.901,53843	26.706.514,4944	11.582.581,6789	38.289.096,1733	-12.633.194,63	0,00
2030	2.848.053,9505	4.030.353,9201	2.303.059,3829	600.697,5887	187.814,7966	14.761.421,8785	0,00	25.470.440,92091	25.884.526,7953	12.915.369,9408	38.799.896,7361	-13.329.455,82	0,00
2031	2.763.388,9722	3.794.157,3036	2.168.089,8878	632.394,3234	210.340,1278	14.909.036,0972	0,00	25.288.125,87495	25.043.148,4406	14.176.752,2784	39.219.900,719	-13.931.774,84	0,00
2032	2.676.383,3453	3.610.494,8993	2.063.139,9425	654.214,5471	231.970,656	15.058.126,4582	0,00	25.159.990,62987	24.183.310,4037	15.155.457,0419	39.338.767,4456	-14.178.776,82	0,00
2033	2.587.022,1201	3.459.015,5285	1.976.580,302	663.584,657	252.602,5482	15.208.707,7228	0,00	25.056.892,18056	23.305.328,7625	15.944.496,6253	39.249.825,3878	-14.192.933,21	0,00
2034	2.495.362,8015	3.337.101,7824	1.906.915,3041	664.613,6684	272.120,8967	15.360.794,80	0,00	24.980.691,26754	22.410.133,7062	16.577.120,6755	38.987.254,3817	-14.006.563,11	0,00
2035	2.401.476,1381	3.110.986,6952	1.777.706,683	687.958,7586	290.394,4022	15.514.402,748	0,00	24.776.851,49346	21.499.182,025	17.466.154,2433	38.965.336,2683	-14.188.484,77	0,00
2036	2.305.478,0002	2.926.159,5485	1.672.091,1706	696.140,8093	307.271,976	15.669.546,7755	0,00	24.610.005,03227	20.574.154,185	18.172.590,2938	38.746.744,4788	-14.136.739,45	0,00
2037	2.207.516,3754	2.787.281,7369	1.592.732,421	706.908,337	322.589,6063	15.826.242,2433	0,00	24.501.803,10087	19.637.161,3262	18.640.585,5145	38.277.746,8407	-13.775.943,74	0,00
2038	2.107.738,4477	2.630.959,2273	1.503.405,2727	723.113,9949	336.174,7037	15.984.504,6657	0,00	24.373.378,75194	18.690.146,2687	19.167.455,4154	37.857.601,6841	-13.484.222,93	0,00
2039	2.006.366,1751	2.414.865,5207	1.379.923,1547	736.253,315	347.906,6177	16.144.349,7123	0,00	24.152.532,48181	17.735.249,0403	19.794.814,7888	37.530.063,8291	-13.377.531,35	0,00
2040	1.903.569,6323	2.146.434,453	1.226.533,9732	767.710,9971	357.638,1141	16.305.793,2095	0,00	23.874.244,19859	16.774.331,4871	20.551.532,8189	37.325.864,306	-13.451.620,11	0,00
2041	1.799.644,9904	2.033.672,2648	1.162.098,437	778.492,9328	365.260,2538	16.468.851,1416	0,00	23.783.925,38013	15.810.331,2653	20.732.958,939	36.543.290,2043	-12.759.364,82	0,00
2042	1.694.926,0899	1.919.817,4147	1.097.038,5227	776.867,3334	370.685,3955	16.633.539,653	0,00	23.672.318,27649	14.846.407,2975	20.815.784,1518	35.662.191,4493	-11.989.873,17	0,00
2043	1.589.953,7426	1.826.829,5455	1.043.902,5974	769.023,968	373.881,8042	16.799.875,0495	0,00	23.578.171,97819	13.887.201,2541	20.758.968,1814	34.646.169,4355	-11.067.997,46	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2044	1.485.210,6098	1.614.898,9427	922.799,3958	782.368,888	374.843,7427	16.967.873,80	0,00	23.336.835,35478	12.937.155,8358	21.010.531,5663	33.947.687,4021	-10.610.852,05	0,00
2045	1.381.204,094	1.480.082,2357	845.761,2776	777.981,0983	373.598,5632	17.137.552,538	0,00	23.181.103,51677	12.000.821,52	20.957.456,8607	32.958.278,3807	-9.777.174,86	0,00
2046	1.278.435,1602	1.382.459,3233	789.976,7561	766.159,264	370.223,4538	0,00	0,00	5.759.713,27106	11.082.613,5074	20.758.473,9585	31.841.087,4659	-26.081.374,19	0,00
2047	1.177.320,743	1.336.452,9264	763.687,3866	743.672,7916	364.776,8013	0,00	0,00	5.532.711,73284	10.186.172,738	20.338.783,3472	30.524.956,0852	-24.992.244,35	0,00
2048	1.078.258,4822	1.219.418,5239	696.810,5851	733.597,4985	357.331,7354	0,00	0,00	5.216.664,15699	9.314.793,8955	20.082.694,1336	29.397.488,0291	-24.180.823,87	0,00
2049	981.680,2888	1.035.439,4742	591.679,6996	736.471,2182	347.999,8979	0,00	0,00	4.819.263,82268	8.471.746,1837	19.990.329,3168	28.462.075,5005	-23.642.811,68	0,00
2050	888.157,2647	937.445,1748	535.682,957	714.942,7048	336.992,4204	0,00	0,00	4.514.987,42317	7.661.029,7209	19.578.229,4174	27.239.259,1383	-22.724.271,72	0,00
2051	798.255,8131	892.662,3208	510.092,7547	688.356,7486	324.549,7731	0,00	0,00	4.278.628,19614	6.886.612,249	18.950.861,897	25.837.474,146	-21.558.845,95	0,00
2052	712.510,8471	762.313,6289	435.607,788	669.999,9315	310.919,3408	0,00	0,00	3.931.858,58719	6.152.228,8785	18.533.280,4458	24.685.509,3243	-20.753.650,74	0,00
2053	631.381,4041	668.206,2511	381.832,1435	644.396,9767	296.430,3106	0,00	0,00	3.630.629,06695	5.461.026,5977	17.979.945,5529	23.440.972,1506	-19.810.343,08	0,00
2054	555.288,7373	567.249,8425	324.142,7671	627.309,536	281.343,3998	0,00	0,00	3.331.684,99628	4.815.664,5105	17.423.706,4211	22.239.370,9316	-18.907.685,94	0,00
2055	484.523,6686	451.505,3005	258.003,0288	608.379,7299	265.908,3383	0,00	0,00	3.014.985,2512	4.217.898,1611	16.902.739,4562	21.120.637,6173	-18.105.652,37	0,00
2056	419.308,2205	382.715,6822	218.694,6756	582.865,4999	250.294,8961	0,00	0,00	2.760.775,74142	3.668.839,0714	16.211.361,6904	19.880.200,7618	-17.119.425,02	0,00
2057	359.696,041	304.357,7225	173.918,6986	553.543,403	234.687,7024	0,00	0,00	2.494.845,98843	3.168.328,0119	15.541.695,4363	18.710.023,4482	-16.215.177,46	0,00
2058	305.751,2198	205.253,7493	117.287,8567	531.216,8587	219.269,3133	0,00	0,00	2.213.908,7765	2.716.085,8811	14.945.549,2744	17.661.635,1555	-15.447.726,38	0,00
2059	257.433,3741	162.316,4446	92.752,254	499.130,221	204.188,9832	0,00	0,00	2.006.600,42156	2.311.230,5788	14.166.794,7978	16.478.025,3766	-14.471.424,96	0,00
2060	214.593,1065	120.111,6417	68.635,2238	467.171,0661	189.508,9608	0,00	0,00	1.807.130,9054	1.952.036,5583	13.397.666,536	15.349.703,0943	-13.542.572,19	0,00
2061	177.001,0505	56.708,5408	32.404,8804	446.514,7204	175.271,5027	0,00	0,00	1.596.570,82307	1.636.252,6638	12.712.482,497	14.348.735,1608	-12.752.164,34	0,00
2062	144.279,1976	26.491,3607	15.137,9204	415.077,7182	161.569,9249	0,00	0,00	1.427.389,49363	1.360.677,8697	11.936.223,6674	13.296.901,5371	-11.869.512,04	0,00
2063	116.046,339	26.237,9377	14.993,1072	382.912,8769	148.399,0174	0,00	0,00	1.305.009,30187	1.122.025,2955	11.083.586,485	12.205.611,7805	-10.900.602,48	0,00
2064	91.933,7224	18.401,0938	10.514,9107	351.686,2597	135.770,0278	0,00	0,00	1.179.438,97585	917.164,4242	10.282.928,0474	11.200.092,4716	-10.020.653,50	0,00
2065	71.590,4696	7.756,7979	4.432,456	322.960,5599	123.766,1661	0,00	0,00	1.058.775,19234	743.118,1195	9.522.478,8651	10.265.596,9846	-9.206.821,79	0,00
2066	54.684,1419	0,00	0,00	294.241,4485	112.412,9665	0,00	0,00	948.127,68612	597.021,5187	8.785.029,0374	9.382.050,5561	-8.433.922,87	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2067	40.894,1852	0,00	0,00	267.046,4557	101.763,753	0,00	0,00	855.627,55272	476.191,9307	8.058.923,5628	8.535.115,4935	-7.679.487,94	0,00
2068	29.884,3334	0,00	0,00	241.447,8303	91.891,5781	0,00	0,00	770.543,67442	377.888,2397	7.371.324,5843	7.749.212,824	-6.978.669,15	0,00
2069	21.292,5472	0,00	0,00	217.455,9011	82.793,0792	0,00	0,00	692.522,05418	299.171,2427	6.722.523,9625	7.021.695,2052	-6.329.173,15	0,00
2070	14.749,6275	0,00	0,00	195.012,8326	74.393,6277	0,00	0,00	620.975,50099	237.154,693	6.111.333,4594	6.348.488,1524	-5.727.512,65	0,00
2071	9.902,0555	0,00	0,00	174.081,0174	66.623,766	0,00	0,00	555.367,98644	189.004,7951	5.536.172,1273	5.725.176,9224	-5.169.808,94	0,00
2072	6.422,7164	0,00	0,00	154.631,3816	59.418,7058	0,00	0,00	495.218,9256	152.145,3805	4.996.779,9082	5.148.925,2887	-4.653.706,36	0,00
2073	4.015,0126	0,00	0,00	136.637,6626	52.737,9197	0,00	0,00	440.111,37958	124.276,216	4.491.671,8168	4.615.948,0328	-4.175.836,65	0,00
2074	2.421,0277	0,00	0,00	120.136,2043	46.545,0831	0,00	0,00	389.741,5283	103.418,1492	4.020.984,6988	4.124.402,848	-3.734.661,32	0,00
2075	1.423,4306	0,00	0,00	105.081,182	40.861,9462	0,00	0,00	343.859,07955	87.896,1555	3.584.363,6115	3.672.259,767	-3.328.400,69	0,00
2076	843,2363	0,00	0,00	91.461,545	35.705,0996	0,00	0,00	302.279,89672	76.312,2033	3.181.819,5422	3.258.131,7455	-2.955.851,85	0,00
2077	531,4142	0,00	0,00	79.280,635	31.042,2239	0,00	0,00	264.737,81017	67.523,6251	2.812.055,8702	2.879.579,4953	-2.614.841,69	0,00
2078	371,9249	0,00	0,00	68.370,2389	26.843,774	0,00	0,00	230.837,82211	60.628,9696	2.472.822,8084	2.533.451,778	-2.302.613,96	0,00
2079	285,6543	0,00	0,00	58.696,4826	23.073,3103	0,00	0,00	200.342,43915	54.988,2295	2.163.445,5079	2.218.433,7374	-2.018.091,30	0,00
2080	226,9957	0,00	0,00	50.193,785	19.695,7066	0,00	0,00	173.012,98929	50.196,5247	1.882.723,6047	1.932.920,1294	-1.759.907,14	0,00
2081	179,7972	0,00	0,00	42.740,898	16.695,3599	0,00	0,00	148.602,55997	46.049,9076	1.628.994,7779	1.675.044,6855	-1.526.442,13	0,00
2082	141,1807	0,00	0,00	36.208,8719	14.060,4881	0,00	0,00	126.888,23853	42.439,4009	1.400.359,2329	1.442.798,6338	-1.315.910,40	0,00
2083	109,5653	0,00	0,00	30.499,5249	11.753,9601	0,00	0,00	107.628,53231	39.266,6351	1.195.041,3745	1.234.308,0096	-1.126.679,48	0,00
2084	83,347	0,00	0,00	25.502,9755	9.750,3117	0,00	0,00	90.619,01666	36.441,5009	1.011.800,2796	1.048.241,7805	-957.622,76	0,00
2085	61,5037	0,00	0,00	21.202,7889	8.016,0127	0,00	0,00	75.737,62221	33.892,5868	850.002,7996	883.895,3864	-808.157,76	0,00
2086	43,4621	0,00	0,00	17.462,8823	6.517,4811	0,00	0,00	62.716,19264	31.557,077	707.634,7032	739.191,7802	-676.475,59	0,00
2087	28,9135	0,00	0,00	14.213,7427	5.224,0773	0,00	0,00	51.359,63756	29.380,7709	582.410,8709	611.791,6418	-560.432,00	0,00
2088	17,6855	0,00	0,00	11.467,144	4.116,1566	0,00	0,00	41.586,32345	27.320,1495	474.470,2185	501.790,368	-460.204,04	0,00
2089	9,5796	0,00	0,00	9.133,8059	3.187,419	0,00	0,00	33.248,48123	25.338,0631	381.880,5021	407.218,5652	-373.970,08	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2090	4,3115	0,00	0,00	7.160,0849	2.427,7523	0,00	0,00	26.218,1908	23.412,8971	303.050,1101	326.463,0072	-300.244,82	0,00
2091	1,4408	0,00	0,00	5.557,6394	1.821,4795	0,00	0,00	20.418,22629	21.534,4033	237.342,4908	258.876,8941	-238.458,67	0,00
2092	0,2914	0,00	0,00	4.230,8947	1.349,6149	0,00	0,00	15.657,49818	19.697,0236	183.142,8649	202.839,8885	-187.182,39	0,00
2093	0,0228	0,00	0,00	3.153,3489	988,355	0,00	0,00	11.806,04763	17.916,304	138.607,0207	156.523,3247	-144.717,28	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	2.321,0175	711,5874	0,00	0,00	8.752,36795	16.190,6966	103.410,2319	119.600,9285	-110.848,56	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	1.651,7838	497,03	0,00	0,00	6.317,7784	14.552,5261	74.930,98	89.483,5061	-83.165,73	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	1.099,9331	332,2122	0,00	0,00	4.385,76061	13.009,1363	52.484,7402	65.493,8765	-61.108,12	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	723,5785	211,1906	0,00	0,00	2.960,48614	11.564,9765	35.786,6819	47.351,6584	-44.391,17	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	449,8947	128,52	0,00	0,00	1.917,23645	10.216,8682	23.601,977	33.818,8452	-31.901,61	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	262,5116	76,644	0,00	0,00	1.187,15145	8.961,1817	14.907,6151	23.868,7968	-22.681,65	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	136,676	45,6721	0,00	0,00	693,18875	7.794,353	8.846,8052	16.641,1582	-15.947,97	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	65,0962	27,1596	0,00	0,00	382,93252	6.713,5864	4.974,6154	11.688,2018	-11.305,27	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	28,1409	15,9298	0,00	0,00	200,48568	5.717,6941	2.678,4583	8.396,1524	-8.195,67	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	11,9552	9,1038	0,00	0,00	100,7012	4.807,6001	1.365,3306	6.172,9307	-6.072,23	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	5,0031	4,5351	0,00	0,00	46,40268	3.985,9344	632,5514	4.618,4858	-4.572,08	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	1,7381	1,7171	0,00	0,00	17,56	3.258,8168	241,8578	3.500,6746	-3.483,11	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,3887	0,3854	0,00	0,00	4,60747	2.629,9461	65,4451	2.695,3912	-2.690,78	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,0328	0,0049	0,00	0,00	0,59429	2.095,6226	9,4083	2.105,0309	-2.104,44	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03782	1.651,475	0,6303	1.652,1053	-1.652,07	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,8189	0,00	1.291,8189	-1.291,82	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,5614	0,00	1.008,5614	-1.008,56	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,9625	0,00	789,9625	-789,96	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,5789	0,00	621,5789	-621,58	0,00



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,8258	0,00	489,8258	-489,83	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,7873	0,00	382,7873	-382,79	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,9414	0,00	292,9414	-292,94	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,005	0,00	217,005	-217,01	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,7169	0,00	153,7169	-153,72	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,547	0,00	102,547	-102,55	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,9701	0,00	62,9701	-62,97	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,3038	0,00	34,3038	-34,30	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,5729	0,00	15,5729	-15,57	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,2721	0,00	5,2721	-5,27	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,0833	0,00	1,0833	-1,08	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais de Controle:</b>	63.919.532,67	84.131.265,23	48.075.008,70	27.689.479,75	11.631.540,54	333.436.566,92	2.069.621,69	612.579.231,32	574.384.104,82	739.140.790,27	1.313.524.895,09	<b>-700.945.663,77</b>	
<b>Valor Atual:</b>	37.618.131,28	52.999.775,80	30.285.586,17	10.813.232,94	4.344.761,72	197.877.907,91	1.956.949,02	351.230.703,62	339.471.334,73	270.618.978,37	610.090.313,10	<b>-258.859.609,48</b>	

## ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	23.416.016,85	-33.941.272,76	-10.525.255,91	0,00
2025	25.079.247,33	-34.839.939,53	-9.760.692,20	0,00
2026	26.378.552,83	-35.671.115,27	-9.292.562,44	0,00
2027	26.258.056,81	-36.248.887,89	-9.990.831,08	0,00
2028	25.989.813,22	-37.215.274,73	-11.225.461,52	0,00
2029	25.655.901,54	-38.289.096,17	-12.633.194,63	0,00
2030	25.470.440,92	-38.799.896,74	-13.329.455,82	0,00
2031	25.288.125,87	-39.219.900,72	-13.931.774,84	0,00
2032	25.159.990,63	-39.338.767,45	-14.178.776,82	0,00
2033	25.056.892,18	-39.249.825,39	-14.192.933,21	0,00
2034	24.980.691,27	-38.987.254,38	-14.006.563,11	0,00
2035	24.776.851,49	-38.965.336,27	-14.188.484,77	0,00
2036	24.610.005,03	-38.746.744,48	-14.136.739,45	0,00
2037	24.501.803,10	-38.277.746,84	-13.775.943,74	0,00
2038	24.373.378,75	-37.857.601,68	-13.484.222,93	0,00
2039	24.152.532,48	-37.530.063,83	-13.377.531,35	0,00
2040	23.874.244,20	-37.325.864,31	-13.451.620,11	0,00
2041	23.783.925,38	-36.543.290,20	-12.759.364,82	0,00
2042	23.672.318,28	-35.662.191,45	-11.989.873,17	0,00
2043	23.578.171,98	-34.646.169,44	-11.067.997,46	0,00
2044	23.336.835,35	-33.947.687,40	-10.610.852,05	0,00
2045	23.181.103,52	-32.958.278,38	-9.777.174,86	0,00
2046	5.759.713,27	-31.841.087,47	-26.081.374,19	0,00
2047	5.532.711,73	-30.524.956,09	-24.992.244,35	0,00
2048	5.216.664,16	-29.397.488,03	-24.180.823,87	0,00
2049	4.819.263,82	-28.462.075,50	-23.642.811,68	0,00
2050	4.514.987,42	-27.239.259,14	-22.724.271,72	0,00
2051	4.278.628,20	-25.837.474,15	-21.558.845,95	0,00
2052	3.931.858,59	-24.685.509,32	-20.753.650,74	0,00
2053	3.630.629,07	-23.440.972,15	-19.810.343,08	0,00
2054	3.331.685,00	-22.239.370,93	-18.907.685,94	0,00
2055	3.014.985,25	-21.120.637,62	-18.105.652,37	0,00
2056	2.760.775,74	-19.880.200,76	-17.119.425,02	0,00
2057	2.494.845,99	-18.710.023,45	-16.215.177,46	0,00
2058	2.213.908,78	-17.661.635,16	-15.447.726,38	0,00
2059	2.006.600,42	-16.478.025,38	-14.471.424,96	0,00
2060	1.807.130,91	-15.349.703,09	-13.542.572,19	0,00
2061	1.596.570,82	-14.348.735,16	-12.752.164,34	0,00
2062	1.427.389,49	-13.296.901,54	-11.869.512,04	0,00
2063	1.305.009,30	-12.205.611,78	-10.900.602,48	0,00
2064	1.179.438,98	-11.200.092,47	-10.020.653,50	0,00
2065	1.058.775,19	-10.265.596,98	-9.206.821,79	0,00
2066	948.127,69	-9.382.050,56	-8.433.922,87	0,00
2067	855.627,55	-8.535.115,49	-7.679.487,94	0,00

1

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2068	770.543,67	-7.749.212,82	-6.978.669,15	0,00
2069	692.522,05	-7.021.695,21	-6.329.173,15	0,00
2070	620.975,50	-6.348.488,15	-5.727.512,65	0,00
2071	555.367,99	-5.725.176,92	-5.169.808,94	0,00
2072	495.218,93	-5.148.925,29	-4.653.706,36	0,00
2073	440.111,38	-4.615.948,03	-4.175.836,65	0,00
2074	389.741,53	-4.124.402,85	-3.734.661,32	0,00
2075	343.859,08	-3.672.259,77	-3.328.400,69	0,00
2076	302.279,90	-3.258.131,75	-2.955.851,85	0,00
2077	264.737,81	-2.879.579,50	-2.614.841,69	0,00
2078	230.837,82	-2.533.451,78	-2.302.613,96	0,00
2079	200.342,44	-2.218.433,74	-2.018.091,30	0,00
2080	173.012,99	-1.932.920,13	-1.759.907,14	0,00
2081	148.602,56	-1.675.044,69	-1.526.442,13	0,00
2082	126.888,24	-1.442.798,63	-1.315.910,40	0,00
2083	107.628,53	-1.234.308,01	-1.126.679,48	0,00
2084	90.619,02	-1.048.241,78	-957.622,76	0,00
2085	75.737,62	-883.895,39	-808.157,76	0,00
2086	62.716,19	-739.191,78	-676.475,59	0,00
2087	51.359,64	-611.791,64	-560.432,00	0,00
2088	41.586,32	-501.790,37	-460.204,04	0,00
2089	33.248,48	-407.218,57	-373.970,08	0,00
2090	26.218,19	-326.463,01	-300.244,82	0,00
2091	20.418,23	-258.876,89	-238.458,67	0,00
2092	15.657,50	-202.839,89	-187.182,39	0,00
2093	11.806,05	-156.523,32	-144.717,28	0,00
2094	8.752,37	-119.600,93	-110.848,56	0,00
2095	6.317,78	-89.483,51	-83.165,73	0,00
2096	4.385,76	-65.493,88	-61.108,12	0,00
2097	2.960,49	-47.351,66	-44.391,17	0,00
2098	1.917,24	-33.818,85	-31.901,61	0,00

## ANEXO 7

### Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,64%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 598.126.489,48
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 7.883.372.511,65
Duração do Passivo:	13,18

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
<b>Base de Cálculo da Contribuição Normal</b>	<b>R\$ 216.951.473,72</b>	<b>R\$ 216.325.615,52</b>	<b>R\$ 625.858,20</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 17.997.098,45	R\$ 19.266.171,85	-R\$ 1.269.073,40
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.898.946,50	R\$ 4.282.146,76	-R\$ 383.200,26
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 14.098.151,95	R\$ 14.780.641,57	-R\$ 682.489,62
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 203.383,52	-R\$ 203.383,52
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 577.710,97	R\$ 660.443,43	-R\$ 82.732,46
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 22.986.318,45	R\$ 17.691.516,00	R\$ 5.294.802,45
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 53.153.111,06	R\$ 52.999.775,80	R\$ 153.335,26
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 37.338.647,25	R\$ 39.518.929,63	-R\$ 2.180.282,38
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 15.814.463,81	R\$ 13.480.846,17	R\$ 2.333.617,64
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 30.373.206,32	R\$ 30.285.586,17	R\$ 87.620,15
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 21.336.369,86	R\$ 22.582.245,50	-R\$ 1.245.875,64
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 9.036.836,46	R\$ 7.703.340,67	R\$ 1.333.495,79
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 11.592.806,99	R\$ 10.813.232,94	R\$ 779.574,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.880.648,21	R\$ 2.149.145,94	R\$ 731.502,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 8.365.609,88	R\$ 8.380.048,63	-R\$ 14.438,75
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 346.548,90	R\$ 284.038,37	R\$ 62.510,53
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 4.198.813,55	R\$ 4.344.761,72	-R\$ 145.948,17

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.868.950,60	R\$ 4.051.766,08	-R\$ 182.815,48
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 593,25	R\$ 513,80	R\$ 79,45
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 329.269,70	R\$ 292.481,84	R\$ 36.787,86
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 19.110.981,38	R\$ 15.334.358,78	R\$ 3.776.622,60
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 198.484.074,08	R\$ 197.877.907,91	R\$ 606.166,17
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 3.575.311,00	R\$ 1.956.949,02	R\$ 1.618.361,98
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 362.049.432,25</b>	<b>R\$ 351.230.703,62</b>	<b>R\$ 10.818.728,63</b>
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 322.718.212,84	R\$ 339.471.334,73	-R\$ 16.753.121,89
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 122.507.922,27	R\$ 122.957.848,54	-R\$ 449.926,27
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 164.821.058,37	R\$ 171.900.751,41	-R\$ 7.079.693,04
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.626.918,95	R\$ 11.099.394,03	-R\$ 9.472.475,08
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 33.762.313,25	R\$ 33.513.340,75	R\$ 248.972,50
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 273.014.019,77	R\$ 270.618.978,37	R\$ 2.395.041,40
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 92.271.019,91	R\$ 91.471.181,26	R\$ 799.838,65
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 102.046.031,77	R\$ 99.098.930,90	R\$ 2.947.100,87
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 8.206.416,29	R\$ 7.981.439,94	R\$ 224.976,35
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 6.867.399,81	R\$ 7.050.648,28	-R\$ 183.248,47
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 63.623.151,99	R\$ 65.016.777,99	-R\$ 1.393.626,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 595.732.232,61</b>	<b>R\$ 610.090.313,10</b>	<b>-R\$ 14.358.080,49</b>
<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>-R\$ 233.682.800,36</b>	<b>-R\$ 258.859.609,48</b>	<b>R\$ 25.176.809,12</b>
<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 182.753,97</b>	<b>R\$ 2.033.523,67</b>	<b>-R\$ 1.850.769,70</b>
<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>-R\$ 233.500.046,39</b>	<b>-R\$ 256.826.085,81</b>	<b>R\$ 23.326.039,42</b>



## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024	0	R\$ 108.650.291,13	R\$ 62.543.060,87	R\$ 23.561.381,14	R\$ 33.941.272,76	R\$ 5.772.538,38	R\$ 7.214.636,70	R\$ 1.640.083,76	-R\$ 12.263.944,05	R\$ 50.452.584,02	R\$ 0,00	46,44%	-9,48%	
2025	1	R\$ 113.275.033,42	R\$ 63.544.815,86	R\$ 22.430.745,46	R\$ 34.839.939,53	R\$ 5.495.532,64	R\$ 14.887.162,34	R\$ 429.537,94	-R\$ 7.009.997,28	R\$ 50.252.975,65	R\$ 0,00	44,36%	-13,52%	
2026	2	R\$ 118.096.629,67	R\$ 64.562.616,00	R\$ 21.317.271,26	R\$ 35.671.115,27	R\$ 5.222.731,46	R\$ 22.685.057,98	R\$ 0,00	-R\$ 790.537,24	R\$ 50.015.597,94	R\$ 0,00	42,35%	-17,44%	
2027	3	R\$ 123.123.459,07	R\$ 65.596.718,30	R\$ 20.420.637,46	R\$ 36.248.887,89	R\$ 5.003.056,18	R\$ 31.525.947,89	R\$ 0,00	R\$ 7.207.826,16	R\$ 56.949.641,52	R\$ 7.550.918,69	46,25%	-9,84%	
2028	4	R\$ 128.364.257,43	R\$ 66.647.383,85	R\$ 19.049.396,94	R\$ 37.215.274,73	R\$ 4.667.102,25	R\$ 31.193.530,43	R\$ 0,00	R\$ 5.497.505,36	R\$ 54.910.029,62	R\$ 13.669.529,03	42,78%	-16,61%	81,03%
2029	5	R\$ 133.828.132,43	R\$ 67.714.877,96	R\$ 17.484.447,25	R\$ 38.289.096,17	R\$ 4.283.689,58	R\$ 30.857.788,79	R\$ 0,00	R\$ 3.609.324,97	R\$ 52.625.925,62	R\$ 18.101.327,46	39,32%	-23,35%	32,42%
2030	6	R\$ 139.524.579,41	R\$ 68.799.470,18	R\$ 16.450.424,16	R\$ 38.799.896,74	R\$ 4.030.353,92	R\$ 30.518.689,74	R\$ 0,00	R\$ 2.427.812,05	R\$ 50.999.467,83	R\$ 21.506.326,54	36,55%	-28,75%	18,81%
2031	7	R\$ 145.463.497,90	R\$ 69.901.434,35	R\$ 15.486.356,34	R\$ 39.219.900,72	R\$ 3.794.157,30	R\$ 30.176.199,70	R\$ 0,00	R\$ 1.335.388,76	R\$ 49.456.713,34	R\$ 23.928.980,95	34,00%	-33,72%	11,26%
2032	8	R\$ 151.655.208,78	R\$ 71.021.048,74	R\$ 14.736.713,87	R\$ 39.338.767,45	R\$ 3.610.494,90	R\$ 29.830.284,76	R\$ 0,00	R\$ 593.381,48	R\$ 48.177.493,53	R\$ 25.689.626,89	31,77%	-38,07%	7,36%
2033	9	R\$ 158.110.472,26	R\$ 72.158.596,04	R\$ 14.118.430,73	R\$ 39.249.825,39	R\$ 3.459.015,53	R\$ 29.480.910,67	R\$ 0,00	R\$ 79.269,74	R\$ 47.058.356,92	R\$ 26.995.496,10	29,76%	-41,98%	5,08%
2034	10	R\$ 164.840.506,57	R\$ 73.314.363,48	R\$ 13.620.823,60	R\$ 38.987.254,38	R\$ 3.337.101,78	R\$ 29.128.042,83	R\$ 0,00	-R\$ 239.315,08	R\$ 46.325.283,30	R\$ 28.029.775,23	28,10%	-45,22%	3,83%
2035	11	R\$ 171.857.007,43	R\$ 74.488.642,90	R\$ 12.697.904,88	R\$ 38.965.336,27	R\$ 3.110.986,70	R\$ 28.771.646,32	R\$ 0,00	-R\$ 931.241,20	R\$ 45.511.779,10	R\$ 28.388.424,25	26,48%	-48,38%	1,28%
2036	12	R\$ 179.172.168,41	R\$ 75.681.730,81	R\$ 11.943.508,36	R\$ 38.746.744,48	R\$ 2.926.159,55	R\$ 28.411.685,84	R\$ 0,00	-R\$ 1.394.600,38	R\$ 44.675.954,13	R\$ 28.278.729,89	24,93%	-51,39%	-0,39%
2037	13	R\$ 186.798.702,08	R\$ 76.893.928,46	R\$ 11.376.660,15	R\$ 38.277.746,84	R\$ 2.787.281,74	R\$ 28.048.125,76	R\$ 0,00	-R\$ 1.554.060,22	R\$ 43.766.127,87	R\$ 27.996.763,95	23,43%	-54,33%	-1,00%
2038	14	R\$ 194.749.862,15	R\$ 78.125.541,93	R\$ 10.738.609,09	R\$ 37.857.601,68	R\$ 2.630.959,23	R\$ 27.680.930,08	R\$ 0,00	-R\$ 1.787.797,52	R\$ 42.838.295,92	R\$ 27.456.513,24	22,00%	-57,12%	-1,93%
2039	15	R\$ 203.039.466,47	R\$ 79.376.882,21	R\$ 9.856.593,96	R\$ 37.530.063,83	R\$ 2.414.865,52	R\$ 27.310.062,44	R\$ 0,00	-R\$ 2.211.818,62	R\$ 41.793.340,54	R\$ 26.446.342,08	20,58%	-59,88%	-3,68%
2040	16	R\$ 211.681.921,05	R\$ 80.648.265,27	R\$ 8.760.956,95	R\$ 37.325.864,31	R\$ 2.146.434,45	R\$ 26.935.486,13	R\$ 0,00	-R\$ 2.821.927,19	R\$ 40.664.804,72	R\$ 24.748.937,04	19,21%	-62,55%	-6,42%
2041	17	R\$ 220.692.245,11	R\$ 81.940.012,12	R\$ 8.300.703,12	R\$ 36.543.290,20	R\$ 2.033.672,26	R\$ 26.557.164,05	R\$ 0,00	-R\$ 2.671.051,92	R\$ 39.562.591,35	R\$ 23.128.792,46	17,93%	-65,06%	-6,55%
2042	18	R\$ 230.086.097,14	R\$ 83.252.448,94	R\$ 7.835.989,45	R\$ 35.662.191,45	R\$ 1.919.817,41	R\$ 26.175.058,75	R\$ 0,00	-R\$ 2.448.354,08	R\$ 38.379.219,69	R\$ 21.664.827,25	16,68%	-67,48%	-6,33%
2043	19	R\$ 239.879.802,17	R\$ 84.585.907,12	R\$ 7.456.447,12	R\$ 34.646.169,44	R\$ 1.826.829,55	R\$ 25.789.132,40	R\$ 0,00	-R\$ 2.078.740,11	R\$ 37.151.149,18	R\$ 20.518.384,89	15,49%	-69,81%	-5,29%
2044	20	R\$ 250.090.380,10	R\$ 85.940.723,36	R\$ 6.591.424,26	R\$ 33.947.687,40	R\$ 1.614.898,94	R\$ 25.399.346,78	R\$ 0,00	-R\$ 2.179.379,06	R\$ 35.785.049,05	R\$ 19.211.942,50	14,31%	-72,11%	-6,37%
2045	21	R\$ 260.735.575,29	R\$ 87.317.239,75	R\$ 6.041.151,98	R\$ 32.958.278,38	R\$ 1.480.082,24	R\$ 25.005.663,31	R\$ 0,00	-R\$ 1.909.064,09	R\$ 34.435.961,62	R\$ 18.126.495,43	13,21%	-74,25%	-5,65%
2046	22	R\$ 271.833.887,39	R\$ 88.715.803,87	R\$ 5.642.691,12	R\$ 31.841.087,47	R\$ 1.382.459,32	R\$ 24.608.043,01	R\$ 0,00	-R\$ 1.473.331,19	R\$ 33.106.524,63	R\$ 17.445.854,85	12,18%	-76,26%	-3,75%
2047	23	R\$ 283.404.603,50	R\$ 90.136.768,84	R\$ 5.454.909,90	R\$ 30.524.956,09	R\$ 1.336.452,93	R\$ 24.206.446,50	R\$ 0,00	-R\$ 785.797,86	R\$ 31.783.607,18	R\$ 17.453.075,71	11,21%	-78,14%	0,04%
2048	24	R\$ 295.467.831,68	R\$ 91.580.493,48	R\$ 4.977.218,47	R\$ 29.397.488,03	R\$ 1.219.418,52	R\$ 23.800.834,02	R\$ 0,00	-R\$ 379.989,85	R\$ 30.377.460,86	R\$ 17.885.764,75	10,28%	-79,96%	2,48%
2049	25	R\$ 308.044.535,91	R\$ 93.047.342,32	R\$ 4.226.283,57	R\$ 28.462.075,50	R\$ 1.035.439,47	R\$ 23.391.165,42	R\$ 0,00	-R\$ 251.646,26	R\$ 28.904.534,72	R\$ 18.473.502,53	9,38%	-81,71%	3,29%
2050	26	R\$ 321.156.572,48	R\$ 94.537.685,74	R\$ 3.826.306,84	R\$ 27.239.259,14	R\$ 937.445,17	R\$ 22.977.400,14	R\$ 0,00	R\$ 253.128,42	R\$ 27.741.152,15	R\$ 19.618.018,58	8,64%	-83,16%	6,20%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2051	27	R\$ 334.826.728,04	R\$ 96.051.900,06	R\$ 3.643.519,68	R\$ 25.837.474,15	R\$ 892.662,32	R\$ 22.559.497,20	R\$ 0,00	R\$ 1.000.651,25	R\$ 27.095.679,20	R\$ 21.600.118,52	8,09%	-84,23%	10,10%
2052	28	R\$ 349.078.759,14	R\$ 97.590.367,62	R\$ 3.111.484,20	R\$ 24.685.509,32	R\$ 762.313,63	R\$ 22.137.415,23	R\$ 0,00	R\$ 1.383.764,49	R\$ 26.011.213,06	R\$ 24.077.915,84	7,45%	-85,47%	11,47%
2053	29	R\$ 363.937.433,53	R\$ 99.153.476,88	R\$ 2.727.372,45	R\$ 23.440.972,15	R\$ 668.206,25	R\$ 21.711.112,44	R\$ 0,00	R\$ 1.900.769,36	R\$ 25.106.691,15	R\$ 27.215.270,62	6,90%	-86,55%	13,03%
2054	30	R\$ 379.428.573,23	R\$ 100.741.622,53	R\$ 2.315.305,48	R\$ 22.239.370,93	R\$ 567.249,84	R\$ 21.280.546,63	R\$ 0,00	R\$ 2.372.860,69	R\$ 24.163.101,95	R\$ 30.996.526,36	6,37%	-87,59%	13,89%
2055	31	R\$ 395.579.099,38	R\$ 102.355.205,58	R\$ 1.842.878,78	R\$ 21.120.637,62	R\$ 451.505,30	R\$ 20.845.675,16	R\$ 0,00	R\$ 2.740.022,79	R\$ 23.140.059,23	R\$ 35.342.408,89	5,85%	-88,60%	14,02%
2056	32	R\$ 412.417.079,00	R\$ 103.994.633,47	R\$ 1.562.104,83	R\$ 19.880.200,76	R\$ 382.715,68	R\$ 20.406.454,97	R\$ 0,00	R\$ 3.287.029,95	R\$ 22.351.275,47	R\$ 40.468.200,12	5,42%	-89,44%	14,50%
2057	33	R\$ 429.971.773,84	R\$ 105.660.320,14	R\$ 1.242.276,42	R\$ 18.710.023,45	R\$ 304.357,72	R\$ 19.962.842,58	R\$ 0,00	R\$ 3.747.665,12	R\$ 21.509.476,72	R\$ 46.320.540,43	5,00%	-90,25%	14,46%
2058	34	R\$ 448.273.691,16	R\$ 107.352.686,19	R\$ 837.770,41	R\$ 17.661.635,16	R\$ 205.253,75	R\$ 19.514.794,06	R\$ 0,00	R\$ 4.067.067,68	R\$ 20.557.818,22	R\$ 52.786.058,26	4,59%	-91,06%	13,96%

### Despesas com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )		R\$ 96.403.212,93
Pessoal ativo		R\$ 66.119.582,99
Pessoal inativo e pensionistas		R\$ 30.283.629,94
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( II )		R\$ 34.847.271,90
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		R\$ 4.781.346,36
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF		R\$ 452.502,52
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração		R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados		R\$ 29.613.423,02
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )		R\$ 61.555.941,03
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )		R\$ 61.557.098,09

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	R\$ 108.650.291,13
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL ( VI ) = ( IV / V ) x 100	56,66%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração da Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 16.119.770,24
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 31.048.415,48
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 31.943.675,07	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ 8.047.497,44
Resultado Atuarial	-R\$ 2.204.746,89	
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,26%	
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1,60%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2013			5,91%
2014			6,41%
2015	R\$ 54.189.032,58	R\$ 36.650.951,21	10,67%
2016	R\$ 61.065.163,55	R\$ 43.122.236,30	6,29%
2017	R\$ 56.094.227,79	R\$ 45.690.256,25	2,95%
2018	R\$ 66.902.354,50	R\$ 41.908.090,17	3,75%
2019	R\$ 73.513.476,53	R\$ 47.226.876,43	4,31%
2020	R\$ 79.234.706,71	R\$ 49.698.722,56	4,52%
2021	R\$ 83.839.587,72	R\$ 51.139.641,46	10,06%
2022	R\$ 112.793.140,85	R\$ 55.887.380,99	5,79%
2023	R\$ 108.650.291,13	R\$ 61.555.941,03	4,62%

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2022	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2022	$p_x$ - IBGE - 2022	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q <sub>x</sub> - IBGE - 2022	q <sub>x</sub> - Álvaro Vindas	q <sub>x</sub> - IBGE - 2022	p <sub>x</sub> - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q <sub>x</sub> - IBGE - 2022	q <sub>x</sub> - Álvaro Vindas	q <sub>x</sub> - IBGE - 2022	p <sub>x</sub> - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2022	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2022	$p_x$ - IBGE - 2022	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2022	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2022	$p_x$ - IBGE - 2022	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

$q_x$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e  
 $p_x$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".